

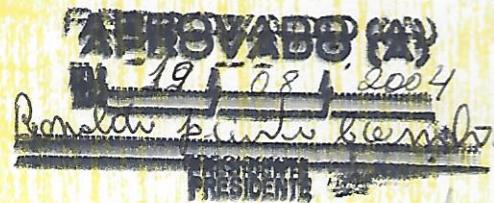


Lei N° 311/2004
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N° 009/2004.



**“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA OSWALDO VERBENA** o trecho de rua conhecido como Rua Projetada 2, localizada na Chácara Padre Goulart, paralela à rua Diógenes Teixeira Alves, no centro de Tocantins.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, MG, 15 de junho de 2004.


PADRE FÁBIO DE PAIVA GARDONI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OFÍCIO N° 178/2004.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei nº. 09/2004.

SERVIÇO: Gabinete.

DATA: 15 de junho de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Encaminhamos para análise e aprovação dos ilustres Edis o Projeto de Lei nº 009/2004, que **“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O homenageado Sr. Oswaldo Verbena, carinhosamente conhecido por nossa população pelo apelido de LENHA, já falecido, filho de Ernesto Verbena e Dália de Paula Cortezão, nasceu na vizinha cidade de Astolfo Dutra, MG, no dia 07 de junho de 1933, residindo na comunidade do Racha Pau, onde casou-se com Maria do Carmo Marquione, com quem teve nove filhos.

Mudou-se para Tocantins, aos 40 (quarenta) anos de idade e, sempre gostou da vida rural e de cultivar a terra, onde sempre cultivava fumo em conjunto com seus familiares, a quem criou com honra, dignidade, encaminhando todos para o trabalho e vida honesta, mostrando sempre que vale a pena ser honesto e caridoso.

Faleceu no dia 04 de novembro de 2003, aos 70 (setenta) anos, deixando saudades para muitos que o conheciam e com ele conviviam e tiveram o prazer de ouvir suas histórias de alegria e demonstração de bem estar com a vida e de bem viver em nossa cidade, demonstrando o quanto estimava Tocantins e seus habitantes, pois sempre viveu feliz com sua elevada auto-estima, sempre alegrando os ambientes onde chegava, fazendo que todos o quisessem por perto.

Pessoa de hábitos simples e humilde, sempre viveu trabalhando para o sustento de seus familiares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Seu legado de homem trabalhador, humilde, honesto e alegre por si só, são atributos mais que suficientes para a homenagem que ora propomos uma vez que os deixou como exemplo de vida para nossos municípios.

A homenagem é mais que merecida, razão pela qual contamos com o apoio de V. Exas., na aprovação do presente Projeto de Lei.

Com cordiais cumprimentos, apresentamos votos de consideração.

Atenciosamente.


PADRE FÁBIO DE PAIVA GARDONI
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
RONALDO JACINTO COIMBRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOCANTINS – MINAS GERAIS

